



TC 010.519/2011-4

Tipo: Representação

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA (CNPJ 06.997.571/0001-29)

Responsáveis: Danúbia Loyane de Almeida Carneiro (CPF 618.174.493-20), prefeita de Chapadinha/MA; Magno Augusto Bacelar Nunes (595.771.267-15), ex-prefeito de Chapadinha/MA.

Advogados: não há

Proposta: ciência e encerramento

Trata-se de Representação proposta pelo vereador do Município de Chapadinha/MA, sr. Marcelo Pessoa de Meneses, noticiando irregularidades constatadas em auditoria realizada pelo Denasus na gestão da saúde no Município de Chapadinha/MA, abrangendo os exercícios de 2006, 2008 e 2009, tendo como responsáveis as pessoas identificadas em epígrafe, tendo sido prolatado o Acórdão 6396/2012-TCU-2ª Câmara, em sessão de 4/9/2012 (peça 22).

HISTÓRICO

2. O Acórdão 6396/2012-TCU-2ª Câmara, fundamentado na instrução da unidade técnica (peça 19), julgou, no mérito, procedente a representação, determinou a conversão dos autos em tomada de contas especial, autorizou a realização das citações e audiências sugeridas, sem prejuízo de outras medidas saneadoras julgadas pertinentes, dando-se ciência da deliberação ao representante, à Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA e ao Conselho Municipal de Saúde.

2.1. Em cumprimento ao referido Acórdão, foi instaurado, em 22/10/2012, o processo de tomada de contas especial TC 041.547/2012-8, dele fazendo parte tão somente duas peças extraídas dos presentes autos – a instrução da unidade técnica e o Acórdão 6396/2012-TCU-2ª Câmara.

EXAME TÉCNICO

3. Considerando que o cumprimento das determinações de realização das citações e audiências sugeridas, bem ainda outras medidas saneadoras, deverá ocorrer nos autos da tomada de contas especial TC 041.547/2012-8, depreende-se de que nestes autos está pendente de cumprimento tão somente a ciência da deliberação ao representante, à Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA e ao Conselho Municipal de Saúde, devendo em seguida o processo ser encerrado e apensado à tomada de contas especial referenciada, para subsidiá-la.



PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

4. Ante o exposto, para dar cumprimento ao Acórdão 6396/2012-TCU-2ª Câmara, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

a) encaminhar cópia do Acórdão 6396/2012-TCU-2ª Câmara ao propositor desta representação, vereador do Município de Chapadinha/MA, sr. Marcelo Pessoa de Meneses; à Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA e ao Conselho Municipal de Saúde; e

b) encerrar o processo e apensá-lo ao TC 041.547/2012-8.

1ª DT/SECEX/MA, em 18 de abril de 2013.

Lineu de Oliveira Nóbrega
(Assinado eletronicamente)
AUFC/TCU Mat. 3.185-2